



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.245/2016.

Autor: Vereador George Coutinho Jardim.

Institui o Dia Municipal da Cultura.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Município de Macaé, o Dia Municipal da Cultura, a ser realizada no dia 15 de dezembro do ano em curso.

Art. 2º O dia a que se refere esta Lei tem por finalidade divulgar e reconhecer as personalidades que contribuíram para o desenvolvimento cultural do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria, consignada no orçamento municipal vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de Agosto de 2016.

ALUÍZIO DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO

Publicação	Aluízio dos Santos Junior
Edição N.º	3905
Data	20/08/16 pag 10
	Aluízio dos Santos Junior - 27.405
	PREFEITO